



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409  
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901  
Tel.: (21)-2976-2898 - Fax: (21)-2273-4390  
Email: acs.cgm@pcrj.rj.gov.br

### **RESOLUÇÃO CGM Nº 1.179, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

#### RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função das publicações da Lei nº 5.843, de 23 de março de 2015, que proíbe a contratação, pelos Poderes Públicos do Município, de empresa declarada inidônea por órgão competente da União ou do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências e da Resolução CGM nº 1.176 de 14 de abril de 2015, que atualiza o Guia Orientador de Retenções e Contribuições na Contratação de Serviços pela Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR – PRO -102 - 01 - Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão, NOR – PRO – 102 - 02 - Dispensa e Inexigibilidade, NOR – PRO – 104 – Liquidação da Despesa, NOR – PRO – 303 - Aplicação dos Recursos do SDP e no Índice Alfabético Legislativo.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Fica disponibilizado na página da CGM, junto ao Manual, o destaque das alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2015.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI  
Controlador Geral do Município